



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER Nº 08/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer à Indicação nº 05/2022 que
Atribui nome da Rua Antônio
Francisco de Brito, conhecido como
"Tôe Sapateiro".

Encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Jeovane Carlos Teixeira Costa** a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, a Proposição de autoria do vereador Fábio Rocha de Brito, Indicação nº 06/2022, que atribui nome da Rua Antônio Francisco de Brito, conhecido como "Tôe Sapateiro", a fim de exararmos o parecer, temos a manifestar, nos termos da competência disposta pelo artigo 33 do Regimento Interno:

RELATÓRIO

Trata-se de denominação de Rua localizada no novo bairro da Jureminha, atribuindo à esta rua o nome de "**Rua Antônio Francisco de Brito, conhecido como "Tôe Sapateiro"**", em função de sua grande história de vida, destacando-se pela dedicação, compromisso e disciplina de trabalho voltado à população de Caculé.

Notadamente, a denominação de bens públicos não pode ser com nome de pessoa vivas, sob pena de configurar autopromoção, e assim responder pelo ilícito perante as autoridades administrativas e judiciárias. Contudo, não é este o presente caso, uma vez que o senhor João Neto Gomes, prestou relevantes serviços a este município e deixado seu belo exemplo de dedicação.

FUNDAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Assim, considerando a necessidade dos moradores, bem como, a legalidade da presente indicação, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 14, I da Lei Orgânica do Município, opinamos pelo seguimento do projeto, para votação em Plenário, devendo o mesmo ser aprovado.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos termos do Regimento Interno, bem como da legislação acima citada, com base no quanto aqui explanado, opinamos pelo seguimento do projeto em epígrafe, para votação em Plenário, tendo em vista a sua legalidade e constitucionalidade, devendo ser aprovado por ser medida de direito.

É o parecer,
Salvo melhor juízo!

Caculé, 11 de abril de 2022.

Fábio Rocha de Brito

Fábio Rocha Brito
Presidente

Manoel Inácio Teixeira Filho
Relator

Paulo Henrique da Silva

Paulo Henrique da Silva
Membro